GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII EDIÇÃO EXTRA Nº 165 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2014 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1		
Secretaria de Estado de Governo		1	
Secretaria de Estado de Cultura		1	2

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.723, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 1.273.190,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e cento e noventa reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura do DF crédito suplementar no valor de R$ 1.273.190,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e cento e noventa reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos do Convênio nº 780094/2012, do Ministério da Cultura com a Secretaria de Cultura do DF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do art. 3º do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou ao cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de agosto de 2014
126º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I — RECEITA — R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	1761.99.00	132	1.273.190		1.273.190
2014AC00421				TOTAL	1.273.190

ANEXO II — DESPESA — R$ 1,00

CRÉD. SUPLEMENTAR TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.273.190
13.392.6219.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 001793 0041		REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	132	1.273.190	1.273.190
2014AC00421							TOTAL	1.273.190

DECRETO Nº 35.724, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Decreta, a partir desta data, luto oficial por 03 (três) dias no Distrito Federal, em virtude do falecimento do Eduardo Henrique Accioly Campos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o sentimento de luto e pesar pelo falecimento do Eduardo Henrique Accioly Campos, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, a partir desta data, luto oficial por 03 (três) dias no Distrito Federal, em virtude do falecimento do Eduardo Henrique Accioly Campos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de agosto de 2014.
126° da República e 55° de Brasília
AGNELO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e ainda, de acordo com o Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: U.O – 11.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
U.G – 110.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PARA: U.O – 16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
U.G – 230.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6003.3678.0071 – Realização de Eventos-Feiras, Congressos e Conferências – Sec. Governo do Distrito Federal

NATUREZA DE DESPESA	VALOR R$	FONTE
33.50.39	1.208.408,00	100

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário destinado a custear despesas com prestação de serviços para o evento "São João do Cerrado", no Ceilambódromo-Ceilândia/DF.

Art. 2º Na Portaria Conjunta nº 10, de 04/08/2014, publicada no suplemento do DODF nº 158, de 05/08/2014, ONDE SE LÊ: Valor R$ 2.500.000,00, LEIA-SE: Valor R$ 1.291.592,37.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário de Estado de Governo
U.O Cedente

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL
Subsecretário de Administração Geral
Por Delegação de Competência
U.O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 75, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;
UG 230.101 - Secretaria de Estado de Cultura.

PARA UO 09.111 – Administração Regional de Ceilândia;
UG 190111 – Administração Regional de Ceilândia.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.6219.4090.1624	33.90.39	100	60.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando apoiar o evento ”13ª FESTA COMUNITÁRIA DA FEIRA DA GUARIROBA, conforme Ofício nº 42/2014, deputado LUZIA DE PAULA.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL
Titular da UO Cedente
Por delegação de Competência

NATANAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Titular da UO Favorecida
Em Substituição

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 13 agosto de 2014.

TORNAR SEM EFEITO um dos Extratos de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, publicado no DODF nº162, de 11 de agosto de 2014, página 31, referente à empresa LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 05.102.456/0001-86, Processo 150.002222/2014. Por ter sido publicado em duplicidade no DODF nº162, de 11 de agosto de 2014, página 31.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, dia 25/08/2014, às 11h15min, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas em fornecimento de equipamentos e prestação de serviços especializados em: composição cenográfica e decoração. Esses serviços serão para atender a Secretaria de Cultura do Distrito Federal na realização do 47º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, que ocorrerá no período de 16 a 23 de setembro de 2014, em Brasília, Sobradinho, Taguatinga, Gama e Ceilândia – DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 050/2014. Processo nº 150.002377/2014. Valor estimado da licitação: R$ 180.893,74 (Cento e oitenta mil e oitocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos). O edital estará disponível no endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br e no sítio www.cultura.df.gov.br.

DANIEL NASCIMENTO DOURADO
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001545/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO CULTURA, TURISMO E CIDADANIA – CNPJ nº 07.286.706/0001-00, no valor de R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº02577/2014, emitida em 06/08/2014, Natureza de Despesa: 335041; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4090.5517, Fonte 100, destinados à despesas com o Convênio, que tem por objeto apoiar a realização do Projeto 8ª Edição do Projeto “O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO”, no período de 06 a 10 de agosto de 2014, na cidade satélite de Ceilândia – DF, no Ceilambódromo – QNN 25, Área Especial s/n, Ceilândia Norte, com gratuidade de acesso ao público alvo, onde será realizada uma grande Festa Junina fora de época. O Projeto tem por finalidade principal apresentar e promover a música, a dança, a culinária e o folclore característicos das grandes festas populares do Nordeste e tem prazo de vigência de agosto a outubro de 2014, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 06 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001545/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO CULTURA, TURISMO E CIDADANIA – CNPJ nº 07.286.706/0001-00, no valor de R$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº02578/2014, emitida em 06/08/2014, Natureza de Despesa: 335041; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.1500, Fonte 100, destinados à despesas com o Convênio, que tem por objeto apoiar a realização do Projeto 8ª Edição do Projeto “O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO”, no período de 06 a 10 de agosto de 2014, na cidade satélite de Ceilândia – DF, no Ceilambódromo – QNN 25, Área Especial s/n, Ceilândia Norte, com gratuidade de acesso ao público alvo, onde será realizada uma grande Festa Junina fora de época. O Projeto tem por finalidade principal apresentar e promover a música, a dança, a culinária e o folclore característicos das grandes festas populares do Nordeste e tem prazo de vigência de agosto a outubro de 2014, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 06 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura.

O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria, tendo em vista a justificativa apresentada pela área técnica e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, no processo nº 150.001545/2014, com fulcro no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO CULTURA, TURISMO E CIDADANIA – CNPJ nº 07.286.706/0001-00, no valor de R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), conforme Nota de Empenho nº02579/2014, emitida em 06/08/2014, Natureza de Despesa: 335041; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3678.2813, Fonte 100, destinados à despesas com o Convênio, que tem por objeto apoiar a realização do Projeto 8ª Edição do Projeto “O MAIOR SÃO JOÃO DO CERRADO”, no período de 06 a 10 de agosto de 2014, na cidade satélite de Ceilândia – DF, no Ceilambódromo – QNN 25, Área Especial s/n, Ceilândia Norte, com gratuidade de acesso ao público alvo, onde será realizada uma grande Festa Junina fora de época. O Projeto tem por finalidade principal apresentar e promover a música, a dança, a culinária e o folclore característicos das grandes festas populares do Nordeste e tem prazo de vigência de agosto a outubro de 2014, e, em consequência, autorizou o empenho da despesa e a realização do pagamento. Nos termos do Art. 26 da mesma Lei nº 8.666/1993, ratifiquei o ato do Subsecretário de Administração Geral e determinei a respectiva publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília, 06 de agosto de 2014. HAMILTON PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

GUILHERME HAMÚ ANTUNES
Coordenador-Chefe do Diário Oficial